

**PROJETO DE LEI Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no orçamento Municipal vigente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no valor de R\$ 2.400,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>0603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS ENS. FUNDAM. E AUXILIO</b>	
	12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	411185 – Transer. FNDE – Apoio a creches brasil carinhoso	
2832	3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.400,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais aberto pelo artigo anterior, a seguinte classificação orçamentaria:

	<b>0603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS ENS. FUNDAM. E AUXILIO</b>	
	12365411185 – TRAN. FNDE – APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	
2799	3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte -1177	2.400,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO**  
Secretário Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 096/2014**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faz necessários alterações orçamentárias para pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica no programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação e Desporto.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal